**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº 333.437.561/72, portador da Cédula de Identidade nº 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.146.604/0001-20, com sede na cidade de Curitiba, na Avenida Sete de Setembro, nº 4995, Bairro Batel, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO**, CPF nº 044.736.029-90, RG nº 91406640, expedida por SSP/PR, doravante designada CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75/2021, o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Aditivar em R$ 2.603,00 o item 01.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

As partes declaram ciência e expressam concordância que o presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste contrato, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), bem como ao expresso na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no que for aplicável.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas indicadas e dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

Cascavel (PR) 27 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARLOS EDUARDO LUCAS RIBEIRO

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 GILMAR ANTONIO COZER AIRTON MIGUEL SIMONETTI

GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES FISCAL DO CONTRATO